

DECRETO Nº 006 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Fixa o valor dos repasses financeiros ao poder Legislativo Municipal durante o exercícios de 2023, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.831.867,33 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) a transferência de recursos ao Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 29-A inciso I da Constituição Federal.

PREFEITURA DE

Art. 2º É fixado em R\$ 152.655,61 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavo) o duodécimo mensal a ser transferido ao Poder Legislativo Municipal até o dia 20 (vinte) de cada mês, conforme dispõe inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º Apurada qualquer divergência nas receitas que compõe a base de cálculoutilizada para a fixação dos recursos a que se refere este decreto, duodécimo será recalculado, cabendo ao setor de Contabilidade do Poder Executivo providenciar a retenção ou o pagamento a retenção ou o pagamento da diferença nos repasses subsequentes.

Art. 4º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Lagamar-MG, 13 de fevereiro de 2023.



AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

LUCIA ROSA DE ALMEIDA MAGALHÃES

Assessora de Gabinete

